



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL



PORTARIA SIP-MAPA Nº 7/2022 - DDE (11.48)

Nº do Protocolo: 23062.050017/2022-01

Belo Horizonte-MG, 28 de setembro de 2022.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Resolução CD-12/2020** e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o(s) procedimento(s) de **pagar bolsa de auxílio estudantil**, e **pagar bolsa emergencial de auxílio estudantil** na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o(s) procedimento(s) padrão relacionado(s) a seguir como documento(s) que define(m) a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

Pagar bolsa de auxílio estudantil (PP-137) - versão 1.0

Pagar bolsa emergencial de auxílio estudantil (PP-138) - versão 1.0

Parágrafo único - O(s) citado(s) documento(s) estará(ão) disponível(is) em sua(s) respectiva(s) página(s) no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas no(s) **PP-137** e **PP-138** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 14:02)
CAROLINA RIENTE DE ANDRADE PAULA
DIRETOR - TITULAR
DDE (11.48)
Matrícula: 2714581